



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Quinta-feira • 24 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2932

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTCZQZG3RUQ5RTK2MKY2MZ

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 677 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do mundo FIFA 2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Arataca- BA e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na **COPA DO MUNDO FIFA 2022** a realizar-se no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022 **DECRETA:**

Art.1ª – O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, que se iniciarem às 13:00 horas, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art.2º – O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do mundo de 2022, que se iniciarem às 16:00 horas, será das 08:00 horas às 15:00 horas.

Art.3º - As disposições dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais (serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, Maternidade e Unidades de Saúde da Família) cuja prestação não admitem interrupção.

Art.4.º - Objetivando a garantia do cumprimento do calendário escolar, as unidades de Sistema Municipal de Educação deverão funcionar observando os seguintes horários.

- I- Dia 24/11/2022 (quinta-feira), as aulas do período matutino e noturno serão normais; o turno vespertino terá aulas até as 15hs;
- II- Dia 28/11/2022 (segunda-feira), as aulas do período matutino e noturno serão normais; o turno vespertino não haverá aulas;
- III- Dia 02/12/2022 (sexta-feira), as aulas do período matutino e noturno serão normais; o turno vespertino terá aulas até as 15hs;

Art.5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social funcionará observando os horários previstos nos artigos 1.º e 2.º, exceto no dia 28/11/2022 (segunda-feira), que não haverá expediente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art.6.º - As disposições desse decreto não se aplicarão nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na copa do mundo 2022, havendo regulamentação própria após a 1.ª fase da competição.

Art.7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 23 de novembro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BAHIA